

DECRETO Nº 8.229, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Estende o prazo de quarentena no Município de Jahu, e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos dispostos na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da Covid-19, e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e preservar a saúde pública;

Considerando as regras da Retomada Segura determinadas pelo Plano SP;

Considerando a necessidade de estabelecer diálogo com o setor regulado e população, bem como manter controle relativamente às ações de promoção e prevenção nas atividades comuns e econômicas;

Considerando o cenário atual do Município de Jahu, no qual houve novos casos registrados pela Santa Casa de Jahu;

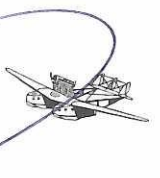
Considerando que houve aumento expressivo na procura por postos de saúde no Município de Jahu;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo prorrogou o uso de máscara como medida de prevenção para conter o avanço a Ômicron e também da nova variante da Influenza a H3N2;

Considerando que os municípios têm autonomia para determinar medidas a fim de conter o avanço da pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 8.163, de 5 de novembro de 2021, e seus efeitos, até o dia 31 de março de 2022.



DECRETO Nº 8.229, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º Poderá o Município adotar as medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública deflagrada pela COVID-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 27 de janeiro de 2022.


JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.


PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

